



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 925/17

PROTOCOLO Nº 13.784.897-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 550/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1960/17, de 05/07/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 25/09/15, de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, no qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional, localizado na Avenida Iguaçu, nº 755, Bairro Rebouças, município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2412/17, de 07/06/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/17 a 17/04/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 837/98, de 20/03/98. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 790/01, de 28/03/01, e obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 3424/12, de 01/06/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 373/12, de 10/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/11 a 31/12/15.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 925/17

A direção da instituição de ensino justificou, à fl. 105, o atraso no encaminhamento da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Médio:

Tendo em vista a elaboração do processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ensino Médio (...) do Colégio Opet, com endereço à Avenida Iguaçu, nº 755 – Bairro Rebouças/Curitiba – PR, dada a relevância em protocolá-lo com 180 dias de antecedência, vimos através deste missivo apresentar justificativa pelo não feito.

A instituição passou por mudanças estruturais internas desde direção, secretaria escolar, colaboradores novos, ocasionando a necessidade de adaptarmos o corpo administrativo para execução das atividades pertinentes às rotinas de Secretaria Escolar (...).



PROCESSOS N° 925/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 101)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 06833 - CPET, C-EM PROFIS-SEDE		ENT MANTEN.: ASSOC DE ENSINO JERONIMO G. MEDEIROS								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA			MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BHC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	2	2	4						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FÍSICA	3	2	4						
	GEOGRAFIA	2	2	3						
	HISTÓRIA	2	2	3						
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	2						
	MATEMÁTICA	3	4	4						
	QUÍMICA	2	2	4						
DHC	SOCIOLOGIA	1	1	1						
	SUB-TOTAL	22	22	28						
PD	L.E.M. - ESPANHOL	1	1	1						
	L.E.M. - INGLÊS	1	1	1						
	LITERATURA BRASILEIRA	1	1	1						
	PRODUÇÃO E INTERP DE TEXTO	1	1	2						
PD	SUB-TOTAL	4	4	5						
	TOTAL GERAL	26	26	33						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* L.E.M. ESPANHOL - DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA AO ALUNO. AS AULAS SERÃO REALIZADAS NO CONTRATURNO DUAS VEZES POR SEMANA, 1ª E 2ª ANO - SEGUNDA A SEXTA - FEIRA DAS 13H30MIN AS 15H10MIN. ( CONTRATURNO - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

DATA DE EMISSÃO: 09 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSOS N° 925/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 100)

Ano	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos												
	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016		
E N S I N O	1ª	140	147	144	156	115	-	-	-	-	-	-	-	-	15	1	39	24	25			9	12	14	9	11	-	-	116	134	90	123	80	-	-		
	2ª	221	174	143	98	138	77	-	-	-	-	-	-	-	9	5	29	19	13	7			7	5	3	8	5	3		205	164	111	71	120	74	-	
	3ª	149	183	145	88	71	76	55	-	-	-	-	-	-	18	6	27	6	14	3	2		14	0	3	7	7	0	-	131	174	111	75	53	73	-	
M É D I O	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 85)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 213/17, de 19/05/17, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática; e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio em 23/05/17, e informou:

#### Laboratórios

Possui 06 salas para Laboratórios, totalizando 320,08 m<sup>2</sup>. Os laboratórios são utilizados pelos alunos dos cursos técnicos e há os específicos para o Ensino Médio regular.

#### Lista de materiais – Laboratório

Almofariz ou pilão – 7 unidades  
Balanças – 3 unidades  
Bastão de vidro – 12 unidades  
Bureta – 5 unidades  
Chapas de aquecimento – 5 unidades (...)  
Microscópios – 4 unidades  
Pinça de madeira – 6 unidades  
Pipeta graduada – 6 unidades (...).

#### Biblioteca – 292 m<sup>2</sup>

Composta por 19 mesas, 89 cadeiras, 4 bancadas com 24 computadores para usuários, mais 01 computador para consulta do acervo, 25 armários guarda-volumes (...) 27 estantes para livros (...) duas cabines individuais para estudos (...).



## PROCESSOS N° 925/17

### **Laboratório de Informática**

Possui sala com computadores adaptados para as atividades propostas em ambiente próprio para ensino aprendizagem. Os espaços existentes (...) são eficientes e atendem as indicações legais e profissionais (...).

### **Acessibilidade**

Possui espaços com rampa, elevadores adaptados para os alunos que apresentam necessidades especiais. Os banheiros também são adaptados a cadeirantes e a qualquer outro tipo de necessidade. As informações da localidade são indicadas em Braile.

### **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária (...)**

- O Certificado de Vistoria n° 3.1.01.17.0000905139-51 expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, datado de 08/05/2017, com validade até 10 de março de 2018, à fl. 102.
- A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde n° 01.106/2016, datada de 10 de março de 2016, com validade até 10/03/2019, e enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, à fl. 103.

### **Conclusão da Comissão Verificadora**

(...) informa-se que não houve demanda para efetivar matrículas no ano de 2017, para as três séries do Ensino Médio regular.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 111, o quadro dos docentes habilitados.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 114).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 117)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1676/17, de 28/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



## PROCESSOS N° 925/17

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos devidamente habilitados, recursos tecnológicos e materiais pedagógicos condizentes com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 3.1.01.17.0000905139-51, de 08/05/17, com validade até 10/03/18 e a Licença da Vigilância Sanitária n° 01.106/2016, de 10/03/16, com validade até 10/03/19.

O Colégio não possui quadra de esporte. Foi encaminhada a Declaração da instituição de ensino, expedida em 15/09/17, e apensada ao processo, à fl. 123, informando que as práticas esportivas são realizadas semanalmente no ginásio de esportes da Unidade Bom Retiro e que os alunos se deslocam até o local duas vezes por semana, por meio de transporte disponibilizado pela mantenedora.

A direção da instituição de ensino apresentou a justificativa do atraso no encaminhamento da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, informando que o fato ocorreu por terem passado por diversas mudanças internas na direção, secretaria escolar e com os novos colaboradores, o que ocasionou à necessidade de adaptação do corpo administrativo para execução das atividades pertinentes às rotinas de secretaria escolar, em desacordo com o artigo 48, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/16 até 31/12/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à quadra de esportes.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 925/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE